



DECRETO Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1841, 11/02/2020.

“Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos nas repartições públicas de Alto Araguaia/MT, no ano de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal, bem como de pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – 24 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;

II – 25 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;

III – 26 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 12:00 horas (Brasília);

IV – 09 de abril (quinta-feira) - ponto facultativo;

V – 10 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI – 20 de abril (segunda-feira) - ponto facultativo;

VII - 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – feriado nacional;

VIII – 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;

IX – 24 de maio (domingo) Nossa Senhora Auxiliadora - Padroeira da Cidade – feriado municipal;

X - 11 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Religioso Municipal;

XI – 12 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;



XII – 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;

XIII – 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XIV – 26 de outubro (segunda-feira) – Aniversário de Alto Araguaia – feriado municipal;

XV – 27 de outubro (terça-feira) – ponto facultativo;

XVI – 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XVII – 02 de novembro (segunda-feira) Finados – feriado nacional;

XVIII – 15 de novembro (domingo) Proclamação da República – feriado nacional;

XIX – 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra – feriado estadual;

XX – 24 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo;

XXI – 25 de dezembro (sexta-feira) Natal – feriado nacional;

XXII – 31 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. Excluem-se da regra prevista no Art. anterior, os serviços essenciais, tais como:

I - Serviços de abastecimento de água;

II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;

III - Serviços de Saúde Hospitalar;

IV - Serviços de manutenção de Iluminação Pública;

V - Serviços de Vigilância dos prédios públicos;

VI – funcionamento da Casa do Menor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal